



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 96/2025

Data emissão: 10-03.25

Hora: 14:18

Responsável: [Assinatura]

Câmara M. Três Barras PR

PROJETO LEI Nº 2837/2025

DATA 06/03/2025

Súmula. Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná-, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.954/0001-97.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste da Região Paraná.

Parágrafo único. O valor da contribuição de que trata o *caput* deste artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUROESTE em Assembleia Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificado:

11.02.2369500182.044000 Manutenção do Departamento de Turismo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.03.10 11:57:02 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2837/2025

Visa o presente Projeto obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa repassar contribuição associativa anual à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste do Paraná- Riquezas do Oeste

O repasse a entidade é para manter os serviços funcionais da mesma.

A entidade é a ligação entre o Município e órgãos turísticos, sendo que a mesma mantém vasto conhecimento nesta área.

A entidade desenvolve projetos de turismo, cujo custo está incluso na contribuição.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.03.10 11:57:13 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 158/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 06 de março de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2837/2025, que autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná, e dá outras providências.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO
GUSSO:4098866005
9
Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.03.10 11:57:27 -03'00'
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2837/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA e RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO**, reuniram-se em data de 10/03/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2837/2025** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de março de 2025.

RONALDO JUNIOR MARIANO
Presidente

FERNANDO LUIZ MANICA
Secretário

RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2837/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **FERNANDO LUIZ MANICA, ANDREIA PEREIRA e TATIANE RENOSTO ZANCHETA**, reuniram-se em data de 10/03/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2837/2025** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de março de 2025.

FERNANDO LUIZ MANICA
Presidente

ANDREIA PEREIRA
Secretária

TATIANE R. ZANCHETA
Membro